



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**LEI COMPLEMENTAR N.º 017/02**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR  
Nº 010, DE 28/09/1994.**

O Prefeito Municipal de Paraty:

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.º 1º** - Dá Nova nomenclatura ao Gabinete do Prefeito, passando a denominar-se: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO.**

**Art.º 2º** - Ficam extintos dos anexos I e II da Lei nº 010/94, os cargos referentes ao Gabinete do Prefeito.

**Artº 3º** - Fica criado no anexo I da Lei nº 010/94 o quadro de cargos de provimento efetivo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**, como segue:

- 02 – motorista – CNH/experiência – 44 h.
- 02 – escriturário – ensino médio / noções de informática – 35 h.
- 02 – recepcionista – ensino médio / noções de informática – 35 h.
- 01 – contínuo – 1º segmento do ensino médio – 35 h.
- 01 – servente geral – ensino fundamental – 44 h.
- 01 – advogado – OAB – 35 h.

**Artº 4º** - Fica criado no Anexo II da Lei nº 010/94, o quadro de cargos em comissão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**, como segue:

- 01 – Secretário Executivo de Governo – C.C.1 – Notório saber – 35 h.
- 01 – Subsecretário Executivo ode Governo – C.C.2 – Notório saber – 35 h.
- 01 – Consultor Jurídico – C.C.2 – OAB – 35 h.
- 01 – Coordenador de Assuntos Legislativos – C.C.3 – Notório saber – 35 h.
- 01 – Diretor de Gabinete – C.C.3 – Notório saber – 35 h.
- 01 – Diretor de Comunicação – C.C.3 – Notório saber – 35 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

- 01 – Ouvidor – C.C.4 – ensino médio – Notório saber – 35 h.
- 01 – Assessor de Imprensa – C.C.4 – Ensino médio/notório saber – 35 h.
- 01 – Assessor de fotografia – C.C.4 – Notório saber – 35 h.
- 01 – Assessor de Filmagem – C.C.4 – Notório saber – 35 h.
- 06 – Assistente de Gabinete – C.C.6 – Ensino médio – noções de informática – 35h.

**Artº 5º** - Cria no anexo I da Lei nº 010/94, os seguintes cargos em provimento efetivo na Secretaria de Administração:

I - ....

II – Departamento de Processos Administrativos e Atendimento Trabalhista

a) Seção de Processos

01- agente administrativo – ensino médio/ noções de informática - 35 h

01 – advogado – OAB – 35 h

01 – contínuo – 1º segmento ensino médio – 44 h

b) Seção de medicina do trabalho

01 – médico – CRM – 20 h

01 – técnico em enfermagem – COREM – 35 h

01 – auxiliar de enfermagem – COREM – 35 h

c) Seção de Atendimento Trabalhista

01 – técnico contábil – ensino médio – CRC – 35 h

01 – agente administrativo – ensino médio / noções de informática – 35 h

III – Departamento de Patrimônio

a) Seção de controle patrimonial

01 – agente administrativo – ensino médio / noções de informática – 35 h

01 – técnico contábil – ensino médio CRC – noções de informática – 35 h

IV – Departamento de almoxarifado

a) Seção de controle de material

01 – agente administrativo – ensino médio / noções de informática – 35 h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

- 01 – contínuo – 1º segmento do ensino médio/CNH – 35 h
- 03 – almoxarife – ensino médio / noções de informática – 35 h.

V – Departamento de Arquivo Geral e Atividades Complementares

- a) Seção de arquivo
  - 02 – arquivista – ensino médio / noções de informática – 35 h
- b) Seção de protocolo, zeladoria e telefonia
  - 02 – recepcionista – ensino médio – 35 h
  - 01 – escriturário – ensino médio – 35 h
  - 03 – servente geral – ensino fundamental – 44 h
  - 03 – telefonia – ensino médio – 35 h
  - 01 – mecanógrafo (em extinção na vacância) – 1º segmento ensino médio – 35 h

VI – Departamento de Processamento de Dados

- a) Seção de Processamento de Dados
  - 01 – analista de sistema – nível superior – 35 horas
  - 01 – analista de suporte – nív. Sup. Na área de informática / projeto e gerência de redes de computadores ou com certificados NCSE, CCNA ou CCNE – 35 h
  - 01 – agente administrativo – ensino médio / noções de informática – 35 h
- b) Seção de Manutenção de equipamentos
  - 04 – operador de computador – ensino médio, curso técnico em manutenção de computadores – 35 h

**Artº 6º** - Extingue no Anexo II da Lei nº 010/94, na Secretaria de Administração, os cargos de provimento em Comissão de Dir. Atend. Prev. Trab.; Dir. Deptº ativ. Compl., mantém os demais e cria os seguintes cargos:

- 01 – Subsecretário de Administração – C.C.2- ensino médio – 35 h.
- 01 – Consultor Jurídico – C.C.2 – OAB – 35 h.
- 01 – Gerente do DPD – C.C.2 – nível superior área de informática
- 01 – Diretor do DPD – C.C.3 – ensino médio / conhecimento de informática.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

04 – Assessor Técnico de DPD – C.C.4 – 1º segment. ensino fundam. / curso manut.comput. – 35 h.

01 – Diretor de D. Patrimônio – C.C.3 – ensino médio noções de legislação e informática.

01 – Supervisor do D. Patrimônio – C.C.5 – notório saber – 35 h

01 – Diretor do D. Proc. AAT – C.C.3 - ensino médio/conhecimento de legislação e informática.

01 – Superv. D. Proc. AAT – C.C.5 – 2º segmento ens. Fundam.-noções legislação e informática – 35 h.

01 – Diretor do D. Almoxarifado – C.C.3 – ensino médio/noções de informática e legislação – 35 h.

01 – Supervisor de Almoxarifado – C.C.5 – notório saber – 35 h.

01 – Diretor D. Arq.Geral AC – AC – C.C.3 – conhec. De técnicas de arquivamento e informática – 35 h.

01 – Supervisor D. Arq. Geral AC – C.C.5 – conhec. De técnicas de arquivamento – 35 h.

05 – Assistente de Manutenção – C.C.6 – notório saber – 44 h.

**Artº 7º** - Altera o anexo IV da Lei nº 010/94, extinguindo a função gratificada de Chefe de Seção de Controle Patrimonial, almoxarifado e arquivo Geral, de atendimento Previdenciário e Trabalhista, Chefe de Seção de Zeladoria, Telefonia e Reprografia e de Digitado; altera a função Chefe Séc Fol. Pagtº de F.C.2 para F.C.3; criando as funções gratificadas de Chefe de Seção de: Processamento de Dados, Manutenção de Equipamentos; Processos; Medicina do Trabalho; Controle Patrimonial; Controle de Material; de Arquivo; Protocolo; Zeladoria e Telefonia; Compras; Requisições de Empenho; Licitações; Contratos e Cadastro de fornecedores.

#### **ANEXO IV**

#### **Quadro de Pessoal em Função Gratificada**

#### **Secretaria de Administração**

Denominação	Vagas	Símbolo
Coordenador do DPD	01	F.C.3
Chefe Seção Proc. Dados	01	F.C.2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Chefe Seção Man. Equip.	01	F.C.2
Chefe Séc Fol. Pagt°	01	F.C.3
Chefe Seção Processos	01	F.C.3
Chefe Seção Méd.Trabalho	01	F.C.2
Chefe Seção Contr. Patrim.	01	F.C.3
Chefe Seção Contr. Mat.	01	F.C.3
Chefe Seção Arquivo	01	F.C.3
Chefe Seção Prot.Zel.Tel.	01	F.C.2
Agente de Patrimônio	12	F.C.1
Chefe Seção Requis.Emp.	01	F.C.2
Chefe Seção Licitações	01	F.C.2
Chefe Seção Cont.Cad.Forn.	01	F.C.2

**Art° 8°** - Cria no Anexo II da Lei n° 010/94 os seguintes cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Promoção Social:

- 01 – Subsecretário de OS – C.C.2 – ensino médio – 35 h.
- 04 – Consultor de Projeto – C.C.2 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Diretor de DCAS – C.C.3 – Nível Superior – 35 h.
- 02 – Coordenador de Projeto – C.C.3 – Notório Saber – 35 h.
- 02 – Assessor de Programas – C.C.4 – ensino médio/noções de informática – 35 h.
- 08 – Assessor Especial Social – C.C.5 – Notório Saber – 35 h.
- 02 – Assistente de Oficina – C.C.6 – Notório Saber – 35 h.
- 08 – Assistente de Manutenção – C.C.6 – Notório Saber – 44 h.

**Art° 9°** - Cria no anexo II da Lei n° 010/94 os seguintes cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Obras, Arquitetura e Urbanismo:

- 01 – Subsecretário OAU – C.C.2 – Notório saber – 35h.
- 03 – Coordenador Técnico – C.C.3 – CREA – 35 h.
- 01 – Administ.Terminal Rodov. E Ponto Carroças – C.C.5 – Notório Saber 35 h.
- 10 – Assessor Especial – C.C.5 – Notório Saber – 35 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Artº 10** – Cria no anexo I da Lei 010/94 cargos de provimento efetivo na Secretaria de Educação: Departamento de Esportes Educacionais  
Seção administrativa

01 – escriturário – ensino médio – 35 h.

01 – servente geral – ensino fundamental

Seção de Esportes

02 – professor de educação física – CREFI – 16 h.

04 – recreador – ensino médio – 35 h.

Secretaria de Educação

01 – Técnico Contábil – ensino médio – CRC – 35 h.

Seção de Almoxarifado

01 – Almoxarife – ensino médio / noções de informática e legislação – 35 h.

Seção de Patrimônio

01 – Agente administrativo – ensino médio - noções de informática e legislação – 35 h.

Seção de Musicalização

02 – instrutor de banda – ensino médio / experiência – 20 h.

Seção de Manutenção

02 – bombeiro hidráulico – ensino fundamental – 44 h.

06 – Pedreiro – aptidão compatível – 44 h.

02 – Carpinteiro – aptidão compatível – 44 h.

02 – Eletricista – aptidão compatível – 44 h.

02 – pintor – aptidão compatível – 44 h.

06 – Servente de Pedreiro – aptidão compatível – 44 h.

03 – jardineiro – aptidão compatível – 44 h.

Seção Pedagógica de Educação Infantil

01 – Assistente Social – CRAS – 35 h.

Seção administração Zona Urbana

04 – Porteiro – ensino Fundamental – 44 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Artº 11** – Cria no Anexo II da Lei 010/94, cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Educação:

Secretaria de Educação

01 – Subsecretário – C.C.2 – notório saber – 35 h.

01 – Assessor de Secretaria Geral – C.C.4 – ensino médio/noções legislação e informática – 35 h.

01 – Supervisor de Secretaria – C.C.5 – ensino médio/noções informática – 35 h.

20 – Assistente Educacional – C.C.6 – ensino médio – 35 h.

Departamento de Esportes Educacionais:

01 – Diretor de EE – C.C.3 – notório saber – 35 h.

01 – Assessor de Educ.esportiva – Nível superior – C.C.4

01 – Supervisor EE – C.C.5 – notório saber – 35 h.

08 – Assistente esportivo – C.C.6 – notório saber – 35h.

01 – Assistente de manutenção – C.C.6 – notório saber – 44 h.

Seção de Educação Ambiental

01 – Supervisor de Coordenação Ambiental – C.C.5

10 – Assistente Ambiental – C.C.6 – ensino médio – 35 h.

10 – Assistente de Manutenção – C.C.6 – notório saber – 44 h.

**Artº 12** – Altera o Anexo IV da Lei nº 010/94, criando as funções gratificadas de Secretário de Gabinete e Secretário Escolar.

ANEXO IV

Quadro de Pessoal em Função Gratificada	Secretaria de Educação
Denominação	Vagas      Símbolo
Secretário de Gabinete	01      F.C.3
Secretário Escolar	06      F.C.2

**Artº 13** – Cria o Anexo II da Lei 010/94, cargos de provimento de Comissão na Secretaria de Planejamento, Orçamento, Controle e Gestão:

01 – Subsecretário – C.C.2 – Notório Saber – 35 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Departamento de Controle Interno

01 – Coordenador Contábil – C.C.3 – Nível Superior – CRC – 35 h.

01 – Assessor Contábil – C.C.4 – ensino médio – CRC – 35 h.

01 – Supervisor de Controle Interno – C.C.5 – Notório Saber – 35 h.

**Artº 14** – Dá nova redação ao Anexo da Lei nº 010/94, criando ou alterando os seguintes cargos em provimento efetivo na Secretaria de Finanças:

I – Departamento de Tributos, Cadastro Imobiliário e Mobiliários e Atendimento

a) Seção de Cadastro Imobiliário

06 – Cadastrador – ensino médio/noções de informática – 35 horas

06 – Auxiliar de Cadastro – ensino médio / noções de informática – 35 horas

b) Seção de Tributos

02 – Escriturário – ensino médio / noções de informática – 35 horas

02 – auxiliares de tributos – ensino médio / 35 horas (em extinção na vacância)

01 – Continuo – 1º segmento do ensino médio / noções de informática – 35 horas.

c) Seção de Cadastro Mobiliário

02 – Aux de Tributos – ensino médio / noções de informática – 35 horas (em extinção na vacância)

02 – escriturário – ensino médio / noções de informática – 35 horas

d) Seção de Atendimento ao Público

10 – Escriturário – ensino médio/noções de informática – 35 horas

II – Departamento de Contabilidade

a) Seção de Finanças e Tesouraria

02 – tesoureira – ensino médio / noções de informática – 35 horas

04 – escriturário – ensino médio / noções de informática – 35 horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

01 – aux. De contabilidade – ensino médio – 35 horas (em extinção na vacância)

b) Seção de Contabilidade

02 – contador – nível superior / CRC – 35 horas

04 – técnico contábil – ensino médio/CRC/noções de informática – 35 horas

01 – contínuo – 1º segmento do ensino médio/noções de informática – 35 horas

III – Departamento de Dívida Ativa

a) Seção de Dívida Ativa

05 – escriturário – ensino médio/noções de informática – 35 horas

IV – Departamento de Fiscalização Tributação

a) Seção de Fiscalização e Tributos

10 – fiscal – ensino médio/noções de informática/conhec. Legislação – 35 horas

01 – escriturário – ensino médio/noções de informática – 35 horas

**Artº 15** – Dá nova redação no Anexo II da Lei nº 010/94, alterando e criando cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Finanças, mantidos os demais:

01 – Subsecretário de Finanças – C.C.2 – ensino médio – 35 h.

01 – Consultor Técnico – C.C.2 – nível superior – 35 h.

01 – Diretor de Contabilidade – C.C.3 – ensino médio/CRC – 35 h.

01 – Diretor de Tributos Cadastro e Atendimento – C.C.3 – ensino médio – 35 h.

01 – Supervisor de Deptº de Tributos, Cadastro e Atendimento – C.C.5 – ensino médio – 35 h.

01 – Diretor de Dívida Ativa – C.C.3 – ensino médio – 35 h.

05 – Assessor de Dívida Ativa – C.C.4 – ensino médio – 35 h.

01 – Diretor de Fiscalização Tributária – C.C.3 – ensino médio – 35 h.

01 – Supervisor de Fiscalização Tributária – C.C.5 – ensino médio – 35 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Artº 16** – Dá nova redação ao Anexo IV da Lei nº 010/94, criando ou alterando as funções gratificadas da Secretaria de Finanças:

- 01 – Chefe de Fiscalização Tributária – F.C.2 – ensino médio – 35 h.
- 01 – Chefe de Contabilidade – F.C.2 – ensino médio – 35 h.
- 01 – Chefe de tesouraria – F.C.3 – ensino médio – 35 h.
- 04 – Caixa – F.C.2 – ensino médio – 35 h.
- 01 – Chefe de Atendimento ao Público – F.C.2 – ensino médio – 35 h.
- 01 – Chefe de Cadastro Mobiliário – F.C.2 – ensino médio – 35 h.
- 01 – Chefe Tributos – F.C.2 – ensino médio – 35 h.
- 01 – Chefe de Cadastro Imobiliário – F.C.2 – ensino médio – 35 h.

**Artº 17** – Altera a redação do anexo I da Lei 973/94, incluindo os seguintes cargos em provimento efetivo na secretaria de turismo e cultura:

Departamento de Comunicação e Marketing

Seção de Divulgação

- 01 – jornalista – nível superior – 35 h.
- 01 – Agente de Inform. Tur. Bilíngüe – ensino médio/língua inglesa – 35 h.
- 04 – agente de Inform. Tur. – ensino médio/noções de informática – 35 h.

Departamento de Prom. e Eventos

Seção de Prom. e Eventos

- 01 – bacharel em turismo – nível superior turismo – 35 h.

**Artº 18** - Dá nova redação no Anexo II da Lei nº 010/94, incluindo os seguintes cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Turismo e Cultura:

- 01 – Subsecretário de Turismo e Cultura – C.C.2 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Assessor Depart. de Cultura – C.C.4 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Assessor Depart. de Cultura – C.C.5 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Diretor de Comum e Market. – C.C.3 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Coordenador de Divulgação – C.C.3 – Nível Superior área comunicação – 35 h.
- 01 – Diretor Depart. Rel.Publ. Ativ.Tur. – C.C.3 – Notório Saber – 35 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

- 01 – Assessor Rel.Publ.Ativ.Tur. – C.C.4 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Diretor Depart. Prom. e Eventos – C.C.3 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Assessor Planejamento Turístico – DPE – C.C.4 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Diretor Depart. Administr. – C.C.3 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Assessor Depart. Administr. – C.C.4 – Notório Saber – 35 h.
- 01 – Supervisor Depart. Administr. – C.C.5 – Notório Saber – 35 h.

**Artº 19** – Extingue no anexo I, Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. Departamento de Administração: 01 cargo de Engenheiro Agrônomo; 01 cargo de veterinário; 01 cargo de biólogo.

**Artº 20** – Inclui no anexo I, cargos em provimento efetivo na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Departamento de Agricultura:

Seção de Agricultura:

- 01 – Engenheiro Agrônomo – nível superior – 35 h.
- 01 – Veterinário – nível superior – 35 h.
- 04 – jardineiro – 1º segmento ensino médio – 44 h.
- 02 – servente geral – 1º segmento ensino médio – 44 h.
- 02 – pedreiro – aptidão compatível – 44 h.
- 02 – servente de obras – aptidão compatível – 44 h.
- 01 – operador de máquinas (trator) – CNH – 44 h.
- 02 – motorista – ensino médio CNH – 44 h.
- 01 – agente administrativo – ensino médio – noções de informática – 35 h.
- 02 – fiscal – ensino médio/conhecimento de legislação – 35 h.

**Artº 21** – Extingue no anexo I, Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Departamento de Pesca: 01 cargo de mestre marítimo; 01 cargo de agente fiscal de pesca.

**Artº 22** – Inclui no anexo I, cargos em provimento efetivo na Secretaria de agricultura, Pesca e Meio Ambiente – Departamento de Pesca:  
Seção de Pesca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

- 01 – Biólogo – Nível Superior – 35 h.
- 04 – Fiscal – Ensino Médio/Conhecimento de Legislação – 35 h.
- 01 – Marinheiro – Habilitação compatível – 44 h.
- 02 – Motorista – CNH – 44 h.
- 01 – Mergulhador – Habilitação Compatível – 44 h.

**Artº 23** – Cria no anexo I da Lei 010/94 cargos de provimento efetivo na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, Departamento de Meio Ambiente:

Seção de Parques e Jardins

- 01 – projetista – curso técnico – 35 h.
- 01 – escriturário – ensino médio – noções de informática – 35 h.
- 01 – motorista – CNH – 44 h.
- 03 – servente de obras – aptidão compatível – 44 h.

**Artº 24** – Altera no anexo I, Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio ambiente, Departamento de Meio Ambiente, Seção de Parques e Jardins, o número de vagas dos cargos de pedreiro e jardineiro:

Seção de Parques e Jardins

- 03 – pedreiro – aptidão compatível – 44 h.
- 09 – jardineiro – notório saber – 44 h.

**Artº 25** – Extingue no anexo I, Secretaria de agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, Seção de Proteção ao Meio Ambiente: 03 cargos de Agente Fiscal de Meio Ambiente.

**Artº 26** – Inclui no anexo I, Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, Seção de Gestão Ambiental o cargo de fiscal.

Seção de Gestão Ambiental

- 04 – Fiscal – Ensino Médio/conhecimento de Legislação – 35 h.

**Artº 27** – Dá nova redação no Anexo II da Lei nº 010/94, incluindo os seguintes cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

- 01 – Subsecretário de SAPMA – C.C.2 – Ensino Médio – 35 h.
- 01 – Diretor Depart. Agricultura – C.C.3 – Ensino Médio – 35 h.
- 01 – Assessor Depart. Agricultura – C.C.4 – notório saber – 35 h.
- 01 – Diretor Depart. Pesca – C.C.3 – Ensino Médio – 35 h.
- 01 – Assessor Depart. Pesca – C.C.5 – Ensino Médio – notório saber – 35 h.
- 01 – Diretor Depart. Meio Ambiente – C.C.3 – ensino médio – 35 h.
- 01 – Assessor Depart. Meio Ambiente – C.C.5 – notório saber – 35 h.
- 01 – Administrador do Horto Municipal – C.C.5 – notório saber – 35 h.
- 01 – Administrador de Parques e Jardins – C.C.5 – notório saber – 35 h.

**Artº 28** – Dá nova nomenclatura a Procuradoria Jurídica, passando a denominar-se PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**Artº 29** – Inclui no anexo I, na Procuradoria Geral do Município a Seção de Direito Tributário, a Seção de Direito Ambiental e a Seção de Executivo Fiscal.

I – Inclui no anexo I, cargos em provimento efetivo na Seção de Direito Tributário:

- 01 – Procurador – 35 h. – OAB
- 01 – Escriturário – 35 h. – ensino médio – noções de informática
- 01 – Agente Administrativo – 35 h. – ensino médio – noções de informática.

II – Inclui no anexo I, cargos em provimento efetivo na Seção de Direito Ambiental:

- 01 – Procurador – 35 h. – OAB
- 01 – Escriturário – 35 h. – ensino médio – noções de informática
- 01 – Agente Administrativo – 35 h. - ensino médio – noções de informática.

III – Inclui no anexo I, cargos em provimento efetivo na Seção de Executivo Fiscal.

- 01 – Procurador – 35 h. – OAB
- 01 – Escriturário – 35 h.- ensino médio – noções de informática



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

05 – Agente administrativo – 35 h. – ensino médio – noções de informática

**Artº 30** – Cria no anexo II da Lei 010/94 cargos de provimento em Comissão na Procuradoria Geral do Município:

01 – SubProcurador – C.C.2 – OAB – 35 h.

03 – Assessor Jurídico – C.C.2 – OAB – 35 h.

01 – Coordenador do Executivo Fiscal – C.C.3 – notório saber – 35 h.

03 – Assessor de Legislação – C.C.4 – notório saber – 35 h.

04 – Assessor do Executivo Fiscal – C.C.4 – notório saber – 35 h.

10 – Assessor Jurídico – C.C.6 – noções básicas de informática – 35 h.

**Artº 31** – Altera o anexo IV da Lei nº 010/94, criando as funções gratificadas de Secretário de Gabinete e Auxiliar de Executivo Fiscal.

#### ANEXO IV

##### Quadro de Pessoal em Função Gratificada Procuradoria Geral do Município

Denominação	Vagas	Símbolo
Secretário de Gabinete	01	F.C.3
Auxiliar de Executivo Fiscal	06	F.C.2

**Artº 32** – Cria na Procuradoria Geral do Município cinco vagas destinadas a estagiários, nos termos da Lei Federal nº 6494, de 07 de dezembro de 1977, e do Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, para desenvolvimento das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94.

**Parágrafo Único** – O estágio terá duração de dois anos, podendo ser rompido a qualquer tempo, devendo o estágio preencher os requisitos constantes da Lei 8.906/94.

**Artº 33** – Altera o anexo I da Lei 010/94, passando o quadro de cargos em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Guarda e Trânsito a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

**Anexo I – Dos Cargos de Provimento Efetivo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL GUARDA E TRÂNSITO (SMDCGTRAN)**

**Seção de Assessoria Técnica**

01 – Engenheiro de Trânsito – CREA – experiência comprov. De no mínimo 02 (dois) anos em gestão de trânsito – 35 h.

01 – Advogado – OAB – 35 h.

**Seção de Administração**

01 – Escriturário – Ensino Médio/Noções de Informática – 35 h. Seção de Manutenção e Transporte

02 – Motorista – ensino médio e CNH categoria B, C ou D – 44 h.

01 – Servente geral – 1º segmento ensino médio – 44 h.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONDEC**

**Seção Administração**

01 – Escriturário – ensino médio/noções de informática – 35 h.

**Seção de Operações**

30 – Agente de Defesa Civil – ensino médio e CNH Cat. AB. Ou AD e Marinheiro de convés – 44 h.

04 – Técnico de enfermagem – COREM – 35 h.

**DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL – DGM**

**Seção de Administração**

01 – Escriturário – ensino médio/noções de informática – 35 h.

**Seção de Operações**

80 – Guarda Municipal-ensino médio e CNH categoria AB, AC ou AD– 44 h.

**Seção de Guarda Mirim**

01 – Agente Administrativo – Ensino médio / noções de legislação e de informática – 35 h.

30 – Guarda Mirim – 1º segmento ensino médio – 22 h.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEPTRAN**

**Seção de Administração**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

01 – Escriturário – ensino médio/noções de informática – 35 h.

Seção de Educação no Trânsito

01 – Agente Administrativo – ensino médio/noções de legislação e de informática – 35 h.

Seção de Controle de Trânsito e Transporte

01 – Agente Administrativo – ensino médio/ noções de legislação e de informática – 35 h.

**Artº 34** – Dá nova redação no Anexo II da Lei nº 010/94, alterado pela Lei 1197/00, criando os seguintes cargos de provimento em Comissão na Secretaria Municipal de Defesa Civil, Guarda e Trânsito, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo II – SMDCGT**

01 – Secretário de Defesa Civil, Guarda e Trânsito – C.C.1 – Ensino Médio / experiência na área de segurança pública civil.

01 – Consultor Jurídico – C.C.2 – OAB – 35 h.

01 – Consultor Técnico em trânsito – C.C.2 – CREA – experiência comprov. de no mínimo 02 (dois) anos de gestão de trânsito

01 – Supervisor de Secretaria Geral – C.C.5 – notório saber – 35 h.

01 – Coordenador Municipal de Defesa Civil – C.C.3 – ensino médio e certificado de curso de especialização em defesa civil.

01 – Diretor da Guarda Municipal – C.C.3 – ensino médio/exper. Na área de seg. pública – 35 h.

21 – Supervisor da Guarda Municipal – C.C.5 – notório saber – 35 h.

**Artº 35** – Altera o Anexo IV da Lei nº 010/94, passando o quadro de pessoal em função gratificada da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Guarda e Trânsito a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Sigla	Vagas	Símbolo	Remuneração
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria - SMDCGTRAN	SAD-SMDCGT	01	FG-3	30% venc. secretário
Chefe da Seção Man. e Transporte Secretaria-SMDCGTRAN	SMT - SMDCGT	01	FG-2	20% venc. secretário
Chefe da Seção Administrativa-	SAD – DC	01	FG-3	30% venc.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DC				secretário
Chefe da Seção Operações – DC	SOP – DC	01	FG-2	20% venc. secretário
Chefe da Seção Prevenções – DC	SP – DC	01	FG-2	20% venc. Secretário
Chefe da Seção Administração - GM	SAD – GM	01	FG-3	30% venc. secretário
Chefe da Seção Guarda Mirim-GM	SGM-GM	01	FG-3	30% venc. secretário
Chefe da Seção Operações - GM	SOP-GM	01	FG-2	20% venc. secretário
Chefe de Turno – GM	CT-GM	04	FG-2	20% venc. secretário
Chefe da Seção administrativa - DepTran	SAD-DT	01	FG-3	30% venc. secretário
Chefe da Seção Educação no Trânsito – DepTran	SEDUC-DT	01	FG-2	20% venc. secretário
Chefe da Seção Controle de Trânsito e Transporte - DepTran	SCTT-DT	01	FG-2	20% venc. secretário

**Artº 36** – Cria no Anexo II da Lei 010/94 cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Saúde:

01 – Subsecretário – C.C.2 – ensino médio e experiência em saúde pública – 35 h.

03 – Consultor Jurídico – C.C.2 – OAB – 35 h.

01 – Consultor de Planejamento em Saúde – C.C.2 – notório saber – 35 h.

01 – Consultor de informação em saúde – C.C.2 – notório saber – 35 h.

01 – Diretor de Vigilância Sanitária – C.C.3 – médico / médico veterinário – 35 h.

01 – Coordenador de Vigilância Ambiental – C.C.3 – notório saber – 35 h.

02 – Assessor de Transporte – C.C.4 – notório saber

03 – Assistente de Epidemiologia – C.C.5 – notório saber – 35 h.

03 – Assistente de Vigilância Sanitária – C.C.5 – notório saber – 35 h.

02 – Assistente de Patologia – C.C.5 notório saber – 35 h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

01 – Supervisor de Campo de Controle de Roedores – C.C.5 – notório saber – 35 h.

01 – Supervisor de Campo de Controle de Leishmaniose – C.C.5 – notório saber – 35 h.

01 – Supervisor de Campo de Controle de Dengue – C.C.5 – notório saber – 35 h.

**Artº 37** – Altera a redação do anexo I da Lei 010/94, dos cargos em provimento efetivo na Secretaria de Esportes e Lazer, com a seguinte redação:

03 – Escrivão

04 – Servente

10 – Recreador

05 – Professor de Educação Física

02 – Motorista

01 – Eletricista

**Artº 38** – Cria e altera no Anexo II da Lei 010/94 cargos de provimento em Comissão na Secretaria de Esportes e Lazer:

01 – Subsecretário de Esporte e Lazer – C.C.2 – notório saber – 35 h.

01 – Diretor Administrativo – C.C.3 – notório saber – 35 h.

01 – Diretor de esportes e Lazer – C.C.3 – notório saber – 35 h.

03 – Assessor de Projetos – C.C.4 – notório saber – 35 h.

04 – Assessor Esportivo – C.C.4 – notório saber – 35 h.

08 – Assistente Esportivo – C.C.5 – notório saber – 35 h.

**Artº 39** – Inclui no anexo II-A da Lei 010/94, os seguintes símbolos e valores de cargo em comissão:

Cargo	Símbolo	Valor
Subsecretário	C.C.2	R\$ 940,00
Gerente	C.C.2	R\$ 940,00
Coordenador	C.C.3	R\$ 828,11
Ouvidor	C.C.4	R\$ 540,00
Assessor	C.C.4	R\$ 540,00
Assessor Especial	C.C.5	R\$ 370,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Assistente	C.C.5	R\$ 370,32
Secretário	C.C.6	R\$ 350,00

**Artº 40** – Inclui no anexo V as seguintes funções:

Mergulhador – código I

Jornalista – código L

Bacharel em turismo – código L

**Artº 41** – Altera o Anexo I da Lei 010/94, passando o cargo de Bioquímico da Secretaria de Saúde – Divisão de Laboratório – Seção de Hemoterapia de 35 horas semanais.

**Artº 42** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 27 dezembro de 2002.

(as.) **JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO**  
Prefeito